



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 22 de Agosto de 2022 - Edição: **643** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	2
EXTRATOS	4
IDAC	5
EXTRATOS	5



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 22 de Agosto de 2022 - Edição: **643** - 5

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 7299/2021

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para que em nome e por conta do Município de Arraial do Cabo, procedam de ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, obrigatoriamente em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

PRAZO: O prazo de duração do credenciamento será de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

VALOR GLOBAL:

ITEM	UNIDADE	CANAL	VALOR
1	SERVIÇOS	INTERNET BANKING	R\$ 2,68
2	SERVIÇOS	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO PRÓPRIO	R\$ 3,03
5	SERVIÇOS	CORRESPONDENTE BANCÁRIO	R\$ 3,05

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Arraial do Cabo, 17 de Agosto de 2022.

ISABELA FLORENTINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

ERRATA

ERRATA - TERMO DE CONTRATO nº 265/2022

Onde se lê:

“PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da assinatura.”

Leia-se:

“PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura.”

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

DECRETOS

DECRETO Nº 3.708 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação

de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.634.279,73 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
106	1270	18.001.002.12.361.0018.2075	3.3.90.92.00.00	R\$ 50.000,00
4	1269	02.012.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 33.529,80
4	359	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.04.00.00	R\$ 200.000,00
4	313	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.04.00.00	R\$ 50.000,00
4	349	05.0001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.04.00.00	R\$ 707.242,36
4	428	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.04.00.00	R\$ 60.000,00
4	351	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.13.00.00	R\$ 391.385,60
4	361	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.13.00.00	R\$ 60.000,00
4	430	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.13.00.00	R\$ 13.545,06
48	366	05.001.002.10.302.0006.2147	3.3.90.08.00.00	R\$ 20.000,00
84	1196	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.32.00.00	R\$ 890,00
84	1112	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 9.686,91
4	372	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$ 38.000,00
TOTAL				R\$ 1.634.279,73

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.634.279,73 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
106	875	18.001.002.12.367.0018.2079	3.3.90.30.00.00	R\$ 50.000,00
4	1240	02.012.001.06.181.0011.2092	3.3.90.39.00.00	R\$ 33.529,80
4	297	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.04.00.00	R\$ 184.719,36
4	299	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.13.00.00	R\$ 420.128,05
4	314	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.13.00.00	R\$ 168,00
4	389	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 222.685,59
4	392	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 533.843,89
4	434	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.04.00.00	R\$ 66.979,44
4	436	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.13.00.00	R\$ 53.648,69
48	298	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.11.00.00	R\$ 20.000,00
84	312	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.04.00.00	R\$ 890,00
84	340	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 9.686,91
4	400	05.001.003.10.125.0001.2008	3.3.90.36.00.00	R\$ 38.000,00
TOTAL				R\$ 1.634.279,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de agosto de 2022

Arraial do Cabo, 18 de agosto de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.713 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 22 de Agosto de 2022 - Edição: 643 - 5

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal da Cidadania e Fundo Municipal da Assistência Social, o crédito suplementar no valor de R\$ 503.673,60 (quinhentos e três mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
4	478	07.001.001.08.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 503.673,60
		TOTAL...		R\$ 503.673,60

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 503.673,60 (quinhentos e três mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
4	1242	19.001.001.14.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 503.673,60
		TOTAL...		R\$ 503.673,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 22 de agosto de 2022.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.243/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16/08/2022, **Sandra Lopes Silveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Serviço de Informação Turística**, Símbolo CA-12, da Secretaria Municipal de Turismo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de Agosto de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.240/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria número **2.219/22**, a partir de 12/08/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de Agosto de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.241/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **Gabriela Carvalho Souza de Azevedo** da função de **Médico Socorrista Obstetra**, matrícula nº 33668 do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 13/04/2022, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 2506/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de Agosto de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.242/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 15/08/2022, **Ana Karen Dantas Pinheiro**, do cargo em comissão de **Assessor do Serviço de Informação Turística**, Símbolo CA-12, da Secretaria Municipal de Turismo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de Agosto de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA 06/2022 - 6ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2022

ABERTURA DA SESSÃO: Ao décimo quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, em segunda convocação às quatorze horas e trinta minutos, a sexta Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) foi sediada na Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento (SEMAS), situada na Rua Tokio, número setenta e seis, bairro Praia dos Anjos (vulgo Baleia), realizada de forma presencial. **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Estiveram presentes: representando a **Secretaria do Ambiente e Saneamento (SEMAS)** - Keila Ferreira, Juliana de Oliveira Telles; representando o **Projeto Animal** - Ramon Teixeira Amorim; representando a **ASAERLA**; Leonardo Heitor R. Nogueira; representando a **Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo (FIPAC)** - Dilcimar dos Santos; representando a **ONG Lagos em Ação (LA)** - Paulo Henrique Cordeiro. Estiveram presentes através de videoconferência: **Mariana Araújo Pedro (NEABC)**; **José Antônio (SECOU)** e **(PESCARTE)**. **ORDEM DO DIA:** A assembleia foi iniciada com a conferência dos conselheiros presentes e assinatura de lista de presença. Foi realizada leitura da pauta, em seguida foram abordados seus itens. Foi apresentado o **item um** - **"Urgência da execução do programa CED (Captura, Esteriliza e Devolve)":** Keila (SEMAS), inicia a assembleia relatando todo o desenvolvimento do trabalho

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 22 de Agosto de 2022 - Edição: 643 - 5

da causa animal e ressaltando a importância de a política ter sido finalizada e tudo que cabia a Secretaria de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, foi realizado. Foram cumpridos todos os trâmites legais, entre SEMAS, PROGEM e questões orçamentárias, ratificando que todo esse processo corrobora para o prosseguimento e ampliação do projeto, podendo assim incluir assim o programa CED como uma extensão dessa política, em seguida **Ramon (Projeto Animal)**, manifesta dúvida sobre este programa "CED" ser um processo a parte, **Keila (SEMAS)** ratifica que o programa, Castra, esteriliza e devolve, foi tratado dentro do conselho, sendo a primeira proposta a política animal, já em fase de aprovação na câmara Municipal, e a segunda proposta foi o programa de natalidade de cães e gatos, tratada também dentro do conselho municipal de meio ambiente, programa este que será aprovado em decreto executivo facilitando assim ajustes posteriores para melhoria da causa. Keila (SEMAS) ressalta ainda que o processo já aberto, segue aguardando a aprovação da lei maior para prosseguimento do programa, **Keila (SEMAS)** destaca a importância da clínica animal para implementação do programa, tanto a aprovação da lei, quanto a finalização da clínica animal seguem concomitantemente de forma satisfatória para o município, **Keila (SEMAS)** convida a todos os presentes para checarem equipamentos mapeados por nossa equipe veterinária, já disponíveis para a clínica animal em nosso município, que se encontram na SEMAS. **TODOS OS PRESENTES CONCORDAM E ENTENDE A IMPORTÂNCIA DA APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANIMAL COMO PRIMEIRO PASSO PARA DAR SEQUÊNCIA AO PROGRAMA CED. Item dois – "Agendamento de visita a sede da clínica animal criada em conselho em Monte Alto com condução oferecida pelo Município e ao Castra móvel":** Dando continuidade ao segundo item de pauta, antes do agendamento da visita até a sede da clínica animal, **Keila (SEMAS)**, procura relatar de forma abrangente sobre a clínica, ressalta a importância da celeridade de inauguração da mesma, para isso destacou a importância da aquisição de equipamentos e insumos através de recursos de Compensação Ambiental, previstos em lei Federal, junto a essas providências, outros recursos estão sendo previstos através de novos TRs para melhor andamento da causa, como um carro para transporte de animais, medicações, procedimentos laboratoriais e materiais cirúrgicos. **Ramon (Projeto Animal)** questiona a possibilidade de atender ao programa CED provisoriamente, já que muitos animais se encontram em situação de rua em nosso município, e deixa claro dentro deste questionamento, que não há uma crítica degradante ao processo e manifesta boa receptividade a todas as providências tomadas pela SEMAS e pelo atual governo Marcelo Magno, providências estas, jamais vistas anteriormente pelo poder público em gestões pregressas, porém ressalta a preocupação em atender esses animais de forma mais rápida, em resposta ao questionamento, **Keila (SEMAS)** ressalta que, para toda estrutura funcionar de forma eficaz, todos os trâmites para atender aos programas voltados a causa animal, precisam ser concluídos de forma legal, organizada, para que assim possamos oferecer o retorno cabal que a causa merece, de forma que o dinheiro público seja utilizado de forma definitiva, não nos eximindo da responsabilidade, mas sim trabalhando para atendermos de forma categórica esses animais, animais estes que, por ora, vêm sendo atendidos, quando procurados por algum membro da causa, aqui em nossa sede SEMAS. **Keila (SEMAS)** sugere um tempo para entender a dinâmica determinante para a problemática desses animais e propõe uma nova conversa sobre o tema, vale

ressaltar que veterinários já se encontram contratados para castrarem os animais para evitar a procriação dos mesmos dando solução de forma gradativa a ocorrência. **TODOS OS PRESENTES CONCORDAM EM RETOMAR AO ASSUNTO DE ACORDO COM O PROSSEGUIMENTO DA APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANIMAL PARA PROVIDÊNCIAS VIÁVEIS SEREM TOMADAS.** Retomando ao foco principal do item, a visitação da clínica e ao castra móvel, **Keila (SEMAS)** sugere aos conselheiros presentes, que a visita seja feita na semana seguinte a este conselho, pede uma data aos envolvidos, a data escolhida foi o dia vinte e um do mês de julho do corrente ano, as nove horas da manhã. **TODOS OS PRESENTES CONCORDAM COM A VISITA, DATA E HORÁRIO MARCADO.** Dando continuidade ao assunto sendo esta pauta com um objetivo, porém muito abrangente, **Dilcimar (FIPAC)** sugere que sejam lembrados os grupos de trabalho e comissões criadas dentro do conselho para um melhor entendimento de trabalho e respectivas responsabilidades de cada membro aos assuntos abordados no conselho, já que alguns membros podem ter esquecido de tais grupos, por exemplo: membros da **Comissão da causa animal**, comissão criada em conselho, **Keila (SEMAS)** informa que todos os grupos serão atualizados e lembrados durante a semana no grupo de WhatsApp CMMMA. **TODOS OS PRESENTES SERÃO CONTEMPLADOS COM A ATUALIZAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO CRIADOS. Item três - " Balanço do mês do meio ambiente":** **Keila (SEMAS)** inicia a pauta agradecendo a todos os conselheiros pelo mês hiper produtivo, colocando nossa cidade como referência de projetos ambientais bem sucedidos, **Keila (SEMAS)** ressalta o mérito de todos da SEMAS no processo evolutivo dos projetos, relembra a colocação de um painel na entrada da cidade para chamar atenção para toda a campanha, relembra o projeto natureza limpa que retirou trezentas toneladas de lixo da nossa restinga de Massambaba, cerca de trinta por cento do lixo pôde ser reaproveitado, o relatório do mês inteiro está sendo fechado para que possa ser passado em uma próxima reunião, com todos os dados e indicadores, além disso foi lançado o projeto natureza, que conta com um voluntariado ambiental, reconhecendo alguns dos nossos voluntários atuantes em nossa região, dentre esses lançamentos, tivemos o manual de avistamento de baleias em via terrestre, exaltando a importância e beleza dos mirantes do nosso município, **Keila (SEMAS)** destaca que com isso, Arraial do Cabo mostra de forma positiva a sua diversidade e riqueza turística e mostra a importância destes locais serem enxergados como unidades de conservação, informa que a SEMAS lançará encartes chamando atenção para essa biodiversidade municipal, junto a isso, fizemos também o projeto sementes do amanhã, lançando dez mil sementes em formato de bomba em nosso Parque Natural Restinga de Massambaba, preservando assim as unidades de conservação, reflorestando a área, cerca de cinco crianças do município participaram desta primeira edição, todos os projetos se manterão ao longo dos anos seguintes. Dando continuidade à pauta, **Keila (SEMAS)** fala sobre a inauguração do centro de Educação Ambiental, nos Distritos junto com a nossa subse, onde temos hoje uma turma de quarenta alunos de um CIEP local e contamos com elaboração de planos de aula, todos os interessados em participar do projeto, poderão se cadastrar através de e-mail, finalizando o tema, no mês de junho, ocorreram outros eventos importantes, como a conferência de Meio Ambiente e a Feira de Tecnologia e Sustentabilidade, ambos com resultados positivos para o município, **Keila (SEMAS)** sugere que a organização seja sempre

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 22 de Agosto de 2022 - Edição: **643** - 5

participativa e solicita sugestões para próximos eventos como estes.

Informes gerais: 1- PROmea: Convocar as partes interessadas, como professores, trades turísticos separadamente em primeiro momento, para melhor trabalharmos a educação ambiental com todos os públicos, expectativa para agosto, e em setembro realizarmos uma audiência pública para validação do conteúdo discutido para no máximo em novembro, obtermos o texto final para publicação. **2-Plano Municipal de Saneamento Básico:** nossa equipe técnica SEMAS, acaba de finalizar o TR para revisão de contratação de um plano municipal de saneamento, temos um prazo estipulado por lei de até 2024, mediante a isso teremos uma reunião para validar este conteúdo na comissão de saneamento, que terá sua aprovação final dentro do conselho de meio ambiente. Não houve nenhuma manifestação de nenhum integrante do conselho para informes. Nada mais havendo a ser tratado, **Keila Ferreira (SEMAS)** que estava presidindo a reunião na presente data, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, **Juliana de Oliveira Freitas Telles (SEMAS)**, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente. A reunião teve seu áudio gravado.

Keila Ferreira da Silva
Ramon Teixeira
Dilcimar dos Santos
Paulo Henrique Cordeiro
Juliana de Oliveira Freitas Telles

ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 070/2022.

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 19 de Agosto de 2022, edição 642, página 3.

Onde se lê:

Controladoria	UN	8	96
---------------	----	---	----

Leia-se:

Controladoria	UN	14	168
---------------	----	----	-----

EXTRATOS

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 042/2022

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 19 de Agosto de 2022, edição 642, página 02...

Onde se lê:

“PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias”

Leia-se:

“PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias”

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO Nº. 4216/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo
CONTRATADA: NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática: computadores desktop, notebooks, impressoras, estabilizadores e Nobreak, incluindo manutenção, assistência técnica, serviços de instalação, licenças de software e suporte hardware/software, com suas respectivas garantias, para atender as necessidades da Chefia de Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, Secretaria de Governo, Secretaria de Obras, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Compras e Licitações, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Turismo e a Secretaria Municipal de Administração, firmado entre as partes na data do dia 23/07/2021, através do Termo de Contrato nº 067/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses, com vigência iniciada em 25/07/2022 e finda em 25/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO: Fica mantido o valor mensal de R\$ 11.382,00 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais), perfazendo o montante global de R\$ 136.584,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO Nº. 5201/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: **VIA OCEÂNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o objeto do presente contrato, que consiste na Contratação de empresa para prestar serviço no ramo de reparação de veículos automotores, especializada(s) em manutenção preventiva e/ou corretiva com a necessária reposição de peças originais ou genuínos e acessórios em mecânica, elétrico-eletrônica, funilaria, vidraçaria, hidráulica, pneumática, refrigeração, lanternagem, pintura, borracharia (inclusive pneus), suspensão, lubrificação, estofaria, tapeçaria, serviço de direção e roda (alinhamento da direção, cambagem, balanceamento e desempenho de rodas e desempenho de colunas), necessários à operação

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 22 de Agosto de 2022 - Edição: **643** - 5

eficiente e segura da frota de veículos da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser acrescido será de R\$ 69.620,68. (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 25 % do valor contratual.

O valor global com o aditivo passa para R\$ 347.603,38 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e trinta e oito centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 256/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 4552/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GENSI AGENCIA DE TURISMO E VIAGEM LTDA ME

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 5 (cinco) ônibus, por quilometragem e com motorista.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 492.392,88 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 258/2022

PROCESSO N.º 442/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **OFFICE SOLUÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI-EPP**

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de estante de aço, sob demanda, para atender a extrema necessidade do setor de protocolo e arquivo (arquivo morto) como suporte no arquivamento de documentos diversos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 04 (quatro) meses, a contar a partir da sua assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais),**

IDAC

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2022

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2022

PROCESSO N.º 021/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADO: EKO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 25.432.530/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCADARIA DO PONTAL

VALOR: R\$ 323.102,46 (Trezentos e vinte e tres mil, cento e dois reais e quarenta e seis centavos)

DATA DO CONTRATO: 19/08/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666/93 e Decreto 3424 de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Janaina Elias Canela Fonseca

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2022.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente